



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.588/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 26.556,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
08.244.0020.2086 – PISO BASICO FIXO		
33.90.30.00 - Material de Consumo		
934 - Bloco de Financ. da Prot.Social Básica	R\$	21.960,00
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
08.244.0020.2088 – INDICE DE GESTAO DESCENTR.PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		
936 - Componente p/Qualif. da Gestão SUAS	R\$	1.560,00
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
08.244.0020.2089 – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		
936 - Componente p/Qualif.da Gestão SUAS	R\$	3.036,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	26.556,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º , item III da Lei nº 4.320/64.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
08.244.0020.2086 – PISO BASICO FIXO		
31.90.11.00 - Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
934 - Bloco de Financ.da Prot.Social Basica	R\$	18.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

934 - Bloco de Financ.da Prot.Social Basica	R\$	3.960,00
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
08.244.0020.2088 – INDICE DE GESTAO DESCENTR.PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
33.90.14.00 - Diarias – Pessoal Civil		
936 - Componente p/Qualif.da Gestão SUAS	R\$	1.200,00
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
936 - Componente p/Qualif.da Gestão SUAS	R\$	360,00
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
08.244.0020.2089 – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
33.90.14.00 - Diarias Pessoal Civil		
936 - Componente p/Qualif.da Gestão SUAS	R\$	1.200,00
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
936 - Componente p/Qualif.da Gestão SUAS	R\$	360,00
33.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Juridica		
936 - Componente p/Qualif.da Gestão SUAS	R\$	1.476,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	26.556,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO